DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Extrato 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 5772/2025

O Município de Nazaré Paulista, inscrito no CNPJ nº 45.279.643/0001-54, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Dispensa de Licitação (emergencial), embasado no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento **Dispensa de Licitação (emergencial)** nº 030/2025, embasado art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021, referente à contratação da empresa JGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.934/0001-76, para Concessão administrativa de permissão de uso de espaço público para exploração destinado especificamente ao estacionamento de veículos durante a realização da 13ª Festa do Peão de Boiadeiro de Nazaré Paulista, cedida pelo Fundo Social de Solidariedade, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3883, de 12 de agosto de 2025, nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, conforme Termo de Referência, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Nazaré Paulista, 14 de agosto de 2025.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

Extrato

Extrato de Contrato n.º 046/2.025 – MEM 5772/2.025 – DL 030/2.025 – Contratante: Concessão administrativa de permissão de uso de espaço público para exploração destinado especificamente ao estacionamento de veículos durante a realização da 13ª Festa do Peão de Boiadeiro de Nazaré Paulista, cedida pelo Fundo Social de Solidariedade, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3883, de 12 de agosto de 2025, nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, conforme termo de referência. – Valor da Receita: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) – Assinado em: 14/08/2.025. – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo – Prefeita.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, as seguintes informações:

NOME	SUELI BENEDITA PINHEIRO
RG	45.578.247-7
CARGO	PROFESSOR PEB I

UNIDADE DE TRABALHO	CMEI VER. JOSÉ VERÍSSIMO DE MORAIS

SEGMENTO	EF ( ) Arte ( ) AEE ( ) EI (X) Ed. Física ( )	**TURMA**	Berçário 1

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA SEMANAL

	HORÁRIO/AULA			HTPC			HTPL	JORNADA
2ª FEIRA	12h30	às	17h30	18h	às	21h		08h
3ª FEIRA	12h30	às	17h30					05h
4ª FEIRA	12h30	às	17h30					05h
5ª FEIRA	12h30	às	17h30					05h
6ª FEIRA	12h30	às	17h30				2h	07h
TOTAL SEMANAL	25h *20h com aluno *05h de HTPI			03h			02h	30h

Informamos, portanto que o docente cumpre uma jornada de 30 horas semanais neste município.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nazaré Paulista, 31 de julho de 2025.

Prof. Daniela Matias
Secretária Municipal de Educação

Obs: Esta declaração é válida somente sem emendas ou rasuras.